

REVISTA VIRTUAL DIREITO BRASIL

Volume 20 - Número 1 - 2026

Coordenação

Maria Bernadete Miranda

ISSN 2176-3259

Direito Brasil 
Publicações

**A DECISÃO JUDICIAL DIANTE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:
EFICIÊNCIA TECNOLÓGICA E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Maria Bernadete Miranda¹

*“A justiça não é um cálculo; é uma virtude que exige prudência e responsabilidade humana.”
(Aristóteles)*

Resumo: O avanço da Inteligência Artificial tem provocado profundas transformações no funcionamento das instituições jurídicas, especialmente no âmbito do sistema de justiça. Ferramentas baseadas em algoritmos e técnicas de aprendizado de máquina passaram a ser utilizadas para auxiliar na análise de processos, na organização de informações jurídicas e na identificação de padrões decisórios. Nesse contexto, a incorporação dessas tecnologias apresenta potencial para aumentar a eficiência administrativa dos tribunais e contribuir para a racionalização da atividade jurisdicional. Contudo, a utilização de sistemas algorítmicos no campo jurídico também suscita importantes questionamentos relacionados à transparência, à imparcialidade e à preservação das garantias fundamentais do processo. O presente artigo analisa a relação entre Inteligência Artificial e sistema de justiça, examinando as formas de utilização dessas tecnologias, os riscos associados à decisão algorítmica e os limites jurídicos que devem orientar sua aplicação. A reflexão desenvolvida busca demonstrar que a Inteligência Artificial pode representar um instrumento relevante de apoio à atividade jurisdicional, desde que seu uso seja acompanhado por mecanismos adequados de controle, supervisão humana e respeito aos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Inteligência Artificial; Sistema de Justiça; Decisão Judicial; Algoritmos; Direito e Tecnologia.

Abstract: The advancement of Artificial Intelligence has produced significant transformations in the functioning of legal institutions, particularly within judicial systems. Algorithm-based tools and machine learning techniques are increasingly used to assist in the analysis of legal cases, the organization of legal information, and the identification of decision-making patterns. In this context, the incorporation of such technologies has the potential to enhance administrative efficiency in courts and contribute to the rationalization of judicial activities. However, the use of algorithmic systems in the legal field also raises important concerns regarding transparency, impartiality, and the preservation of fundamental procedural guarantees. This article analyzes the relationship between Artificial Intelligence and the justice system, examining the ways in which these technologies are used, the risks associated with algorithmic decision-making, and the legal limits that should guide their application. The analysis seeks to demonstrate that Artificial Intelligence can serve as a valuable tool to support judicial activity, provided that its use is accompanied by appropriate mechanisms of oversight, human supervision, and respect for the fundamental principles of the rule of law.

¹ Mestre e Doutora pela PUC/SP em Direito das Relações Sociais com ênfase em Direito Empresarial. Advogada e professora universitária.

Keywords: Artificial Intelligence; Justice System; Judicial Decision-Making; Algorithms; Law and Technology.

1. Introdução

O avanço tecnológico das últimas décadas tem provocado profundas transformações nas mais diversas áreas da vida social, econômica e institucional. No campo jurídico, essas mudanças manifestam-se de maneira particularmente significativa com o desenvolvimento e a crescente aplicação de sistemas de Inteligência Artificial. A incorporação dessas tecnologias no funcionamento das instituições jurídicas tem despertado debates relevantes acerca de seus impactos na forma como o direito é interpretado, aplicado e administrado no âmbito do sistema de justiça.

A Inteligência Artificial, entendida como o conjunto de tecnologias capazes de simular determinadas capacidades cognitivas humanas por meio de sistemas computacionais, passou a desempenhar papel cada vez mais relevante na organização e no processamento de informações. Sua capacidade de analisar grandes volumes de dados, identificar padrões complexos e produzir recomendações baseadas em probabilidades tem despertado interesse em diversos setores, incluindo o Poder Judiciário e as instituições responsáveis pela aplicação do direito.

O sistema de justiça contemporâneo enfrenta desafios estruturais relacionados ao crescimento expressivo do número de processos judiciais e à complexidade cada vez maior das demandas levadas aos tribunais. Esse cenário tem levado os órgãos judiciais a buscarem soluções que permitam melhorar a eficiência da gestão processual e reduzir o tempo necessário para a tramitação das ações. Nesse contexto, as tecnologias baseadas em Inteligência Artificial passaram a ser consideradas ferramentas promissoras para auxiliar na modernização da atividade judicial.

A digitalização dos processos judiciais e a implantação de sistemas eletrônicos de tramitação processual criaram as condições necessárias para o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à análise automatizada de informações jurídicas. A disponibilidade de vastas bases de dados contendo decisões judiciais, petições e outros documentos processuais permitiu o surgimento de ferramentas capazes de organizar e examinar essas informações com velocidade e precisão muito superiores às capacidades humanas.

Nesse cenário, diversas instituições judiciais passaram a experimentar o uso de sistemas algorítmicos para apoiar atividades relacionadas à triagem processual, à pesquisa

jurisprudencial e à identificação de padrões decisórios. Essas ferramentas têm sido utilizadas principalmente como instrumentos de apoio à atividade jurisdicional, contribuindo para reduzir o tempo dedicado a tarefas repetitivas e permitindo maior concentração de esforços nas atividades de análise jurídica propriamente dita.

Entretanto, a crescente utilização de Inteligência Artificial no sistema de justiça também levanta importantes questionamentos de natureza jurídica e ética. A possibilidade de que algoritmos passem a influenciar, direta ou indiretamente, o processo decisório judicial exige reflexão cuidadosa sobre os limites da automatização em um campo que envolve a proteção de direitos fundamentais e a realização da justiça.

Entre os principais temas debatidos nesse contexto destacam-se a transparência dos sistemas algorítmicos, a possibilidade de reprodução de vieses presentes nos dados utilizados para treinamento das máquinas e a necessidade de preservar a autonomia decisória do magistrado. Essas questões revelam que a introdução de tecnologias inteligentes no campo jurídico não se trata apenas de uma inovação técnica, mas de uma transformação institucional que exige análise crítica e regulamentação adequada.

Outro aspecto relevante refere-se ao impacto dessas tecnologias sobre a própria concepção de decisão judicial. A atividade jurisdicional envolve não apenas a aplicação de normas jurídicas, mas também interpretação, argumentação e ponderação de princípios. Esses elementos fazem parte da dimensão humana do julgamento, que exige sensibilidade para considerar as circunstâncias específicas de cada caso concreto.

Diante dessas transformações, torna-se necessário examinar de forma mais aprofundada o papel que a Inteligência Artificial pode desempenhar no funcionamento do sistema de justiça. A análise desse fenômeno envolve compreender tanto as potencialidades oferecidas pelas novas tecnologias quanto os riscos que podem surgir quando sistemas automatizados passam a exercer influência sobre processos decisórios de grande relevância social.

Assim, o presente artigo tem como objetivo analisar a relação entre Inteligência Artificial e sistema de justiça, investigando as formas de utilização dessas tecnologias, os desafios jurídicos que emergem de sua aplicação e os limites que devem orientar sua incorporação no processo decisório judicial. Busca-se, desse modo, contribuir para o debate contemporâneo sobre o uso responsável da tecnologia no campo do Direito, preservando os princípios fundamentais que sustentam a legitimidade da atividade jurisdicional.

2. Inteligência Artificial e o Direito

A relação entre Inteligência Artificial e Direito tem se tornado um dos temas mais relevantes no debate jurídico contemporâneo. O desenvolvimento acelerado de tecnologias capazes de processar grandes volumes de dados e identificar padrões complexos trouxe novas possibilidades para a atuação das instituições jurídicas. Nesse cenário, a Inteligência Artificial passou a ser incorporada gradualmente às práticas do sistema de justiça, influenciando tanto a gestão administrativa dos tribunais quanto a atividade de interpretação e aplicação do direito.

A Inteligência Artificial pode ser compreendida, em termos gerais, como um conjunto de sistemas computacionais capazes de realizar tarefas que tradicionalmente exigiriam inteligência humana, como aprendizado, análise de dados, reconhecimento de padrões e tomada de decisões baseadas em probabilidades. Esses sistemas utilizam técnicas avançadas de processamento de informações, especialmente por meio de algoritmos de aprendizado de máquina, que permitem ao software aperfeiçoar seu desempenho à medida que novos dados são incorporados.

No campo jurídico, a utilização da Inteligência Artificial está diretamente relacionada ao fenômeno da transformação digital das instituições públicas e privadas. O Direito, historicamente caracterizado por sua forte tradição documental e pela produção massiva de textos normativos e decisões judiciais, apresenta um ambiente particularmente propício para a aplicação de tecnologias capazes de organizar, classificar e interpretar grandes volumes de informações.

A crescente digitalização dos processos judiciais contribuiu significativamente para ampliar as possibilidades de utilização de ferramentas baseadas em Inteligência Artificial. Com a informatização dos tribunais e a adoção de sistemas eletrônicos de tramitação processual, tornou-se possível reunir vastos bancos de dados contendo petições, decisões, acórdãos e demais documentos jurídicos, criando um ambiente favorável para o desenvolvimento de sistemas capazes de analisar essas informações de forma automatizada.

Nesse contexto, a Inteligência Artificial passou a ser empregada em diversas atividades relacionadas ao funcionamento do sistema de justiça. Entre essas aplicações estão a organização de processos, a identificação de precedentes relevantes, a classificação de demandas repetitivas e o apoio à pesquisa jurisprudencial. Tais

ferramentas permitem reduzir o tempo necessário para localizar informações jurídicas relevantes, contribuindo para maior eficiência na atividade judicial.

A utilização da Inteligência Artificial no campo jurídico também está associada ao desenvolvimento do chamado “Direito Computacional”, área interdisciplinar que busca integrar conhecimentos da ciência da computação com os métodos tradicionais da ciência jurídica. Essa interação entre tecnologia e Direito tem estimulado novas formas de análise normativa, permitindo que algoritmos sejam utilizados para mapear tendências decisórias, identificar inconsistências jurisprudenciais e apoiar atividades de pesquisa jurídica.

Entretanto, a incorporação da Inteligência Artificial no universo jurídico não ocorre sem desafios. O Direito é uma ciência social marcada pela interpretação, pela ponderação de princípios e pela análise contextual dos fatos. Diferentemente de sistemas puramente matemáticos, a atividade jurídica exige avaliação de valores, consideração de circunstâncias particulares e aplicação prudencial das normas, elementos que nem sempre podem ser plenamente traduzidos em linguagem algorítmica.

Outro aspecto relevante diz respeito ao modo como os sistemas de Inteligência Artificial são desenvolvidos e treinados. Em muitos casos, os algoritmos aprendem a partir de bases de dados compostas por decisões judiciais anteriores. Isso significa que padrões históricos de julgamento podem ser reproduzidos pelas máquinas, o que levanta questionamentos sobre a possibilidade de perpetuação de distorções ou desigualdades presentes nas decisões humanas que serviram de base para o treinamento desses sistemas.

Além disso, a utilização de Inteligência Artificial no Direito suscita importantes reflexões sobre a própria natureza da decisão jurídica. A atividade jurisdicional não se limita à simples aplicação mecânica da lei, mas envolve interpretação normativa, análise argumentativa e construção de fundamentação adequada. Nesse sentido, a introdução de tecnologias capazes de sugerir respostas jurídicas impõe a necessidade de refletir sobre os limites da automatização no campo da justiça.

Dessa forma, a relação entre Inteligência Artificial e Direito deve ser compreendida como um processo de transformação gradual, no qual a tecnologia atua como instrumento de apoio às atividades jurídicas, sem substituir o papel essencial do jurista e do magistrado. O desafio contemporâneo consiste em integrar as potencialidades oferecidas pelas ferramentas tecnológicas com os princípios fundamentais que orientam

o sistema jurídico, garantindo que a inovação contribua para o fortalecimento da justiça e para a proteção dos direitos fundamentais.

3. A utilização da Inteligência Artificial no sistema de justiça

A incorporação da Inteligência Artificial no sistema de justiça constitui um dos fenômenos mais marcantes da transformação digital das instituições jurídicas nas últimas décadas. O aumento exponencial do número de processos judiciais, aliado à necessidade de maior eficiência na prestação jurisdicional, tem incentivado tribunais e órgãos administrativos a adotarem ferramentas tecnológicas capazes de auxiliar na gestão de informações e na análise de dados processuais.

O sistema de justiça contemporâneo enfrenta o desafio permanente de lidar com grandes volumes de demandas. Em diversos países, especialmente em sistemas jurídicos com alto índice de litigiosidade, os tribunais acumulam milhões de processos em tramitação. Nesse contexto, a utilização de sistemas baseados em Inteligência Artificial surge como uma alternativa para otimizar tarefas repetitivas, acelerar a tramitação processual e melhorar a organização das atividades judiciais.

Entre as aplicações mais frequentes da Inteligência Artificial no âmbito judicial encontra-se a triagem automatizada de processos. Por meio de algoritmos capazes de analisar textos jurídicos, os sistemas podem classificar petições, identificar temas jurídicos predominantes e encaminhar os processos para setores especializados ou para magistrados competentes. Esse tipo de ferramenta contribui para reduzir o tempo gasto em atividades administrativas e permite que os operadores do direito concentrem seus esforços em tarefas de maior complexidade.

Outra importante aplicação da Inteligência Artificial consiste na análise de precedentes e jurisprudência. Sistemas computacionais podem examinar milhares de decisões judiciais em poucos segundos, identificando padrões decisórios e apontando julgados relevantes para determinado caso. Essa capacidade de processamento permite ampliar a qualidade da pesquisa jurídica e favorece a uniformização da interpretação do direito.

A Inteligência Artificial também tem sido utilizada para identificar demandas repetitivas e auxiliar na gestão de processos que apresentam questões jurídicas semelhantes. Em sistemas judiciais sobrecarregados, é comum que milhares de ações discutam temas idênticos, o que exige mecanismos eficientes de organização e tratamento

dessas controvérsias. Os algoritmos podem identificar automaticamente esses padrões, permitindo que os tribunais adotem soluções coletivas ou julgamentos padronizados para determinados tipos de litígio.

Além disso, ferramentas de Inteligência Artificial têm sido empregadas para apoiar a elaboração de minutas de decisões judiciais. A partir da análise de casos semelhantes e da identificação de fundamentos jurídicos recorrentes, alguns sistemas são capazes de sugerir estruturas argumentativas ou indicar precedentes relevantes que podem auxiliar o magistrado na elaboração de sua decisão. Embora tais ferramentas não substituam o julgamento humano, elas podem contribuir para tornar o processo decisório mais ágil e organizado.

Outro campo de aplicação da Inteligência Artificial no sistema de justiça refere-se à previsão estatística de resultados processuais. Com base em grandes bases de dados contendo decisões anteriores, determinados sistemas conseguem estimar probabilidades de êxito em determinadas demandas ou identificar tendências decisórias em tribunais específicos. Essas análises podem ser utilizadas tanto por advogados quanto por gestores do sistema judicial para compreender melhor o comportamento das decisões judiciais.

No entanto, a utilização dessas tecnologias exige cautela, especialmente quando se considera a complexidade das decisões jurídicas. Embora os algoritmos sejam capazes de identificar padrões estatísticos, o julgamento de um caso concreto envolve elementos que muitas vezes escapam à análise puramente quantitativa, como aspectos sociais, circunstâncias particulares e princípios jurídicos que exigem ponderação interpretativa.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de supervisão humana no uso dessas ferramentas. A Inteligência Artificial pode auxiliar na organização e análise de informações, mas a responsabilidade final pela decisão judicial deve permanecer com o magistrado. A função jurisdicional envolve não apenas a aplicação da lei, mas também a construção de uma fundamentação que dialogue com os argumentos apresentados pelas partes e com os valores fundamentais do ordenamento jurídico.

Por essa razão, a utilização da Inteligência Artificial no sistema de justiça deve ser compreendida como um instrumento de apoio à atividade jurisdicional, e não como um mecanismo de substituição da decisão humana. O desafio contemporâneo consiste em desenvolver sistemas tecnológicos capazes de contribuir para a eficiência da justiça sem comprometer os princípios fundamentais que garantem a legitimidade das decisões judiciais em um Estado Democrático de Direito.

4. Riscos e desafios da decisão algorítmica

A utilização de sistemas de Inteligência Artificial no processo decisório do sistema de justiça, embora apresente importantes benefícios em termos de eficiência e organização, também levanta uma série de riscos e desafios que precisam ser cuidadosamente analisados. A crescente dependência de algoritmos para auxiliar na análise de dados jurídicos e na formulação de recomendações decisórias suscita preocupações relacionadas à transparência, à imparcialidade e à preservação das garantias fundamentais que orientam a atividade jurisdicional.

Um dos principais problemas associados à decisão algorítmica diz respeito à dificuldade de compreender o funcionamento interno de muitos sistemas de Inteligência Artificial. Diversos modelos computacionais operam a partir de estruturas complexas de processamento de dados que não permitem fácil identificação das etapas que conduzem a determinado resultado. Esse fenômeno, frequentemente descrito como a “caixa-preta algorítmica”, pode dificultar a compreensão sobre os critérios utilizados pelo sistema para produzir determinada recomendação ou classificação.

No contexto jurídico, essa falta de transparência pode gerar sérias implicações. O sistema de justiça fundamenta-se no princípio da motivação das decisões, segundo o qual toda decisão judicial deve apresentar de forma clara as razões que conduziram o julgador àquela conclusão. Quando ferramentas algorítmicas passam a influenciar o processo decisório, torna-se essencial garantir que os critérios utilizados por esses sistemas possam ser compreendidos, analisados e eventualmente questionados pelas partes envolvidas no processo.

Outro desafio relevante está relacionado à possibilidade de reprodução de vieses presentes nos dados utilizados para o treinamento dos algoritmos. Sistemas de Inteligência Artificial aprendem a partir de bases de dados previamente existentes. Se esses dados refletirem padrões históricos de discriminação, desigualdade ou decisões judiciais influenciadas por fatores indevidos, tais distorções podem ser incorporadas e reproduzidas pelo sistema automatizado.

Esse problema torna-se particularmente sensível no âmbito da justiça, onde decisões podem impactar diretamente direitos fundamentais dos indivíduos. Caso um algoritmo seja treinado com base em decisões que apresentam tendências discriminatórias ou tratamento desigual entre determinados grupos sociais, existe o risco de que essas distorções sejam perpetuadas de forma silenciosa e ampliada por meio da tecnologia.

Além disso, a utilização de sistemas algorítmicos pode contribuir para uma excessiva padronização das decisões judiciais. Embora a uniformização da jurisprudência seja importante para garantir segurança jurídica, a justiça também exige sensibilidade para lidar com as particularidades de cada caso concreto. A aplicação rígida de padrões estatísticos pode reduzir a capacidade de considerar circunstâncias específicas que, muitas vezes, são determinantes para a solução justa de determinado conflito.

Outro aspecto que merece atenção refere-se à eventual delegação excessiva de funções decisórias a sistemas automatizados. A atividade jurisdicional envolve interpretação jurídica, análise argumentativa e ponderação de princípios, elementos que exigem reflexão crítica e responsabilidade institucional. Quando algoritmos passam a exercer influência significativa no processo decisório, torna-se necessário estabelecer limites claros para evitar que a tecnologia substitua indevidamente a avaliação humana.

A questão da responsabilidade também surge como um desafio relevante no contexto da decisão algorítmica. Caso uma decisão judicial seja influenciada por um sistema de Inteligência Artificial que produza um resultado inadequado ou injusto, surge a dúvida sobre quem deve ser responsabilizado. Poder-se-ia questionar se a responsabilidade recairia sobre o desenvolvedor do sistema, sobre a instituição que o implementou ou sobre o magistrado que utilizou a ferramenta como apoio em sua decisão.

Outro risco importante diz respeito à possibilidade de dependência excessiva da tecnologia por parte dos operadores do direito. A confiança demasiada em sistemas automatizados pode reduzir a postura crítica dos profissionais que utilizam essas ferramentas, levando à aceitação automática de recomendações produzidas por algoritmos. Esse fenômeno, conhecido como “viés de automação”, pode comprometer a autonomia intelectual dos julgadores e enfraquecer o exercício reflexivo da atividade jurídica.

Também se deve considerar o impacto que a decisão algorítmica pode ter sobre a percepção pública de legitimidade do sistema de justiça. A confiança social na justiça está profundamente vinculada à ideia de que decisões são tomadas por pessoas investidas de autoridade institucional e capazes de avaliar as circunstâncias humanas envolvidas em cada caso. A substituição parcial desse processo por mecanismos automatizados pode gerar desconfiança ou sensação de distanciamento entre o cidadão e o sistema judicial.

Diante desses desafios, torna-se fundamental que a incorporação da Inteligência Artificial no sistema de justiça seja acompanhada por mecanismos adequados de controle,

transparência e supervisão humana. A tecnologia pode representar um importante instrumento de apoio à atividade jurisdicional, mas seu uso deve ser orientado por princípios éticos e jurídicos que assegurem a preservação dos direitos fundamentais e a integridade do processo decisório.

5. Limites jurídicos da Inteligência Artificial na justiça

A crescente incorporação da Inteligência Artificial no sistema de justiça impõe a necessidade de estabelecer limites jurídicos claros para sua utilização. Embora as ferramentas tecnológicas possam contribuir significativamente para a eficiência administrativa e para o aprimoramento da gestão processual, a atividade jurisdicional está fundamentada em princípios constitucionais que não podem ser relativizados em nome da inovação tecnológica. Assim, a adoção de sistemas algorítmicos deve ser orientada por parâmetros normativos que garantam a preservação das garantias fundamentais do processo.

O primeiro limite jurídico relevante refere-se ao respeito ao devido processo legal. Esse princípio constitui uma das bases do Estado Democrático de Direito e assegura que qualquer decisão que afete direitos ou interesses dos cidadãos seja tomada mediante procedimento justo, transparente e equilibrado. A utilização de Inteligência Artificial no sistema de justiça não pode comprometer esse princípio, especialmente quando se considera que as partes têm direito de compreender os critérios que influenciaram a decisão judicial.

Outro elemento essencial diz respeito ao princípio da motivação das decisões judiciais. No âmbito do direito processual, exige-se que toda decisão seja fundamentada de forma clara e racional, demonstrando as razões jurídicas que conduziram o julgador àquela conclusão. Caso ferramentas algorítmicas sejam utilizadas como apoio ao processo decisório, torna-se indispensável que os resultados produzidos por esses sistemas possam ser explicados e integrados à fundamentação da decisão de maneira compreensível.

A transparência também se apresenta como um limite fundamental para o uso de Inteligência Artificial na justiça. Sistemas automatizados que influenciam decisões jurídicas não podem operar de forma completamente opaca. É necessário a existência de mecanismos que permitam compreender os critérios utilizados pelos algoritmos, bem como a forma como os dados são processados. A ausência de transparência pode

comprometer a legitimidade das decisões e dificultar o controle institucional sobre o funcionamento dessas tecnologias.

Outro limite jurídico relevante está relacionado ao princípio do contraditório e da ampla defesa. As partes envolvidas em um processo judicial devem ter a possibilidade de conhecer e questionar todos os elementos que influenciam a decisão do julgador. Se um sistema de Inteligência Artificial participa do processo de análise ou recomendação de resultados, torna-se essencial garantir que sua utilização seja acessível ao escrutínio das partes, permitindo eventual contestação de seus critérios ou conclusões.

A proteção de dados pessoais também constitui um aspecto importante na regulação da Inteligência Artificial aplicada ao sistema de justiça. Muitos sistemas algorítmicos dependem da análise de grandes volumes de dados, que podem incluir informações sensíveis sobre indivíduos envolvidos em processos judiciais. A utilização desses dados deve respeitar os parâmetros legais de proteção da privacidade, garantindo que o tratamento das informações ocorra de forma segura e proporcional.

Além disso, a utilização de Inteligência Artificial na justiça deve preservar o princípio da imparcialidade do julgador. A atividade jurisdicional exige que o magistrado mantenha independência em relação a pressões externas e exerça seu julgamento com base na análise autônoma dos fatos e do direito. O uso de ferramentas tecnológicas não pode gerar influência indevida ou criar dependência excessiva de recomendações algorítmicas que comprometam a liberdade de convicção do juiz.

Outro limite importante refere-se à impossibilidade de delegação integral da decisão judicial a sistemas automatizados. A decisão jurisdicional envolve responsabilidade institucional, interpretação normativa e análise das circunstâncias concretas de cada caso. Esses elementos não podem ser integralmente transferidos a programas computacionais, pois a legitimidade da decisão judicial está vinculada à atuação consciente e responsável do magistrado.

Nesse sentido, a Inteligência Artificial deve ser compreendida como instrumento auxiliar, destinado a apoiar atividades de pesquisa, organização de dados e análise preliminar de informações. A decisão final, entretanto, deve permanecer sob responsabilidade humana, garantindo que o julgamento seja resultado de reflexão crítica, ponderação jurídica e avaliação contextual das circunstâncias do caso concreto.

Portanto, a definição de limites jurídicos para o uso da Inteligência Artificial no sistema de justiça não representa um obstáculo ao avanço tecnológico, mas sim uma

condição necessária para que a inovação ocorra de forma compatível com os valores fundamentais do ordenamento jurídico. O desafio contemporâneo consiste em equilibrar os benefícios oferecidos pela tecnologia com a preservação dos princípios que sustentam a legitimidade e a credibilidade da atividade jurisdicional.

6. Perspectivas futuras

O avanço da Inteligência Artificial no sistema de justiça indica que a relação entre tecnologia e Direito tende a se intensificar nas próximas décadas. A crescente digitalização das instituições, aliada ao desenvolvimento de sistemas computacionais cada vez mais sofisticados, aponta para um cenário em que ferramentas algorítmicas desempenharão papel relevante na organização e no funcionamento da atividade jurisdicional. Diante desse contexto, torna-se fundamental refletir sobre as perspectivas futuras dessa interação, considerando tanto as oportunidades quanto os desafios que acompanham esse processo de transformação.

Uma das principais tendências observadas no cenário contemporâneo é o aperfeiçoamento dos sistemas de análise de dados jurídicos. A evolução das técnicas de aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural tem permitido que algoritmos compreendam textos jurídicos com níveis cada vez maiores de precisão. Isso abre caminho para o desenvolvimento de ferramentas capazes de auxiliar de forma mais eficiente na pesquisa de jurisprudência, na identificação de precedentes e na análise de grandes volumes de informações processuais.

Outra perspectiva relevante refere-se à ampliação do uso de Inteligência Artificial na gestão administrativa dos tribunais. Sistemas automatizados podem contribuir significativamente para melhorar a organização de fluxos processuais, identificar gargalos institucionais e otimizar a distribuição de demandas entre magistrados e servidores. Ao fornecer análises estatísticas detalhadas sobre o funcionamento do sistema judicial, essas ferramentas podem auxiliar na formulação de políticas públicas voltadas para a melhoria da eficiência da justiça.

Também se observa a possibilidade de expansão das chamadas plataformas de justiça digital, que buscam facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços judiciais por meio de ambientes virtuais. A integração entre sistemas processuais eletrônicos e ferramentas de Inteligência Artificial pode permitir o desenvolvimento de mecanismos de orientação

jurídica automatizada, capazes de auxiliar cidadãos na compreensão de procedimentos legais e na organização de documentos necessários para o exercício de seus direitos.

Outro aspecto importante das perspectivas futuras diz respeito à utilização de Inteligência Artificial como instrumento de apoio à mediação e à resolução consensual de conflitos. Sistemas inteligentes podem auxiliar na análise de propostas de acordo, na identificação de interesses convergentes entre as partes e na sugestão de alternativas para solução de controvérsias. Embora tais ferramentas não substituam o papel dos mediadores e conciliadores, elas podem contribuir para ampliar as possibilidades de resolução pacífica de disputas.

A evolução tecnológica também pode favorecer o desenvolvimento de sistemas mais transparentes e auditáveis. A crescente preocupação com a ética da Inteligência Artificial tem incentivado pesquisadores e instituições a desenvolverem modelos que permitam maior explicabilidade dos resultados produzidos pelos algoritmos. Essa tendência busca reduzir o problema das chamadas “caixas-pretas algorítmicas”, tornando os sistemas mais compatíveis com as exigências de transparência presentes no campo jurídico.

Entretanto, o futuro da Inteligência Artificial no sistema de justiça dependerá não apenas do avanço tecnológico, mas também da construção de estruturas normativas adequadas. A elaboração de marcos regulatórios específicos para o uso de tecnologias algorítmicas no setor público será fundamental para garantir que essas ferramentas sejam utilizadas de forma responsável, respeitando direitos fundamentais e preservando a legitimidade das instituições jurídicas.

Outro fator decisivo para o desenvolvimento equilibrado dessas tecnologias será a capacitação dos profissionais do Direito. Magistrados, advogados, promotores e servidores precisarão compreender os fundamentos básicos do funcionamento dos sistemas de Inteligência Artificial para utilizá-los de forma crítica e responsável. A formação jurídica do futuro provavelmente exigirá maior diálogo com áreas como ciência de dados, ética tecnológica e governança digital.

Também será necessário desenvolver mecanismos institucionais de supervisão e controle sobre a utilização dessas ferramentas. A criação de estruturas de auditoria algorítmica, capazes de avaliar o funcionamento dos sistemas utilizados pelos tribunais, poderá contribuir para assegurar que os algoritmos operem de acordo com princípios de justiça, imparcialidade e transparência.

Por fim, as perspectivas futuras da Inteligência Artificial no sistema de justiça apontam para um modelo de cooperação entre tecnologia e julgamento humano. Em vez de substituir a atividade do magistrado, as ferramentas algorítmicas tendem a funcionar como instrumentos de apoio capazes de ampliar a capacidade analítica dos profissionais do direito. O desafio será garantir que essa cooperação ocorra de forma equilibrada, preservando a centralidade da decisão humana na realização da justiça.

7. Considerações Finais

A incorporação da Inteligência Artificial no sistema de justiça representa uma das transformações mais significativas no funcionamento das instituições jurídicas contemporâneas. O avanço das tecnologias digitais, aliado à crescente necessidade de eficiência na administração da justiça, tem impulsionado a adoção de ferramentas capazes de auxiliar na organização de processos, na análise de informações jurídicas e no apoio à tomada de decisões. Esse movimento revela um cenário em que o Direito passa a dialogar de forma cada vez mais intensa com a inovação tecnológica.

Ao longo das últimas décadas, o sistema de justiça tem enfrentado desafios estruturais relacionados ao aumento do número de demandas judiciais e à complexidade crescente das relações sociais. Nesse contexto, a Inteligência Artificial surge como um instrumento capaz de contribuir para a racionalização de procedimentos e para o aprimoramento da gestão institucional. A capacidade de processar grandes volumes de dados e identificar padrões decisórios oferece novas possibilidades para a organização do trabalho jurídico.

Entretanto, a introdução de sistemas algorítmicos no campo jurídico não se limita a uma questão meramente tecnológica. Trata-se de uma transformação que envolve também dimensões éticas, jurídicas e institucionais. A utilização de Inteligência Artificial no sistema de justiça exige reflexão cuidadosa sobre os impactos dessas ferramentas na forma como as decisões judiciais são construídas e legitimadas.

Um dos principais pontos de atenção refere-se à preservação dos princípios fundamentais que orientam o Estado Democrático de Direito. A atividade jurisdicional não pode ser reduzida a um simples processo de cálculo ou previsão estatística. O julgamento de um caso concreto envolve interpretação normativa, análise argumentativa e ponderação de valores, elementos que exigem sensibilidade humana e responsabilidade institucional.

Nesse sentido, a utilização de Inteligência Artificial deve ocorrer de forma complementar à atuação dos profissionais do Direito. As ferramentas tecnológicas podem desempenhar papel relevante na organização de informações, na pesquisa jurídica e na identificação de precedentes, mas a decisão final deve permanecer sob responsabilidade humana. A legitimidade da decisão judicial depende da capacidade do julgador de avaliar criticamente os elementos do caso e de fundamentar sua conclusão de forma clara e racional.

Outro aspecto fundamental diz respeito à necessidade de transparência no uso dessas tecnologias. Sistemas algorítmicos que influenciam decisões jurídicas precisam ser desenvolvidos de forma que seus critérios possam ser compreendidos e analisados. A transparência constitui condição essencial para garantir controle institucional, possibilitar o exercício do contraditório e preservar a confiança da sociedade no funcionamento da justiça.

Também se torna indispensável a construção de marcos regulatórios adequados para disciplinar o uso da Inteligência Artificial no sistema judicial. A definição de normas que estabeleçam parâmetros de responsabilidade, critérios de governança tecnológica e mecanismos de auditoria algorítmica contribuirá para assegurar que a inovação tecnológica ocorra de forma compatível com os valores fundamentais do ordenamento jurídico.

A formação dos profissionais do Direito também precisará acompanhar essa transformação. Magistrados, advogados e demais operadores jurídicos deverão desenvolver novas competências para compreender o funcionamento das tecnologias que passam a integrar o cotidiano das instituições jurídicas. Essa aproximação entre o conhecimento jurídico e a compreensão tecnológica será essencial para garantir o uso crítico e responsável das ferramentas digitais.

Dessa forma, o futuro da relação entre Inteligência Artificial e sistema de justiça dependerá da capacidade das instituições de equilibrar inovação e prudência. A tecnologia pode oferecer instrumentos valiosos para aprimorar a eficiência da justiça, mas seu uso deve sempre estar subordinado à proteção dos direitos fundamentais e à preservação da dignidade da pessoa humana.

Conclui-se, portanto, que a Inteligência Artificial tem potencial para contribuir significativamente para a modernização do sistema de justiça, desde que seja utilizada como instrumento de apoio e não como substituto da decisão humana. O desafio

contemporâneo consiste em integrar os benefícios da inovação tecnológica com os princípios que sustentam a legitimidade da atividade jurisdicional, garantindo que o progresso técnico caminhe em harmonia com os valores da justiça.

Referências Bibliográficas

BOSTROM, Nick. *Superintelligence: paths, dangers, strategies*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 332, de 21 de agosto de 2020. *Dispõe sobre ética, transparência e governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário*. Brasília: CNJ, 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Inteligência Artificial no Poder Judiciário Brasileiro*. Brasília: CNJ, 2019.

FLORIDI, Luciano et al. *AI4People - An ethical framework for a good AI society: opportunities, risks, principles, and recommendations*. Minds and Machines, Dordrecht, v. 28, n. 4, p. 689–707, 2018.

KAHNEMAN, Daniel. *Thinking, fast and slow*. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2011.

O'NEIL, Cathy. *Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy*. New York: Crown Publishing Group, 2016.

PASQUALE, Frank. *The black box society: the secret algorithms that control money and information*. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

SUSSKIND, Richard. *Online courts and the future of justice*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

SUSSKIND, Richard. *Tomorrow's lawyers: an introduction to your future*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2017.

UNIÃO EUROPEIA. *High-Level Expert Group on Artificial Intelligence*. Ethics guidelines for trustworthy AI. Brussels: European Commission, 2019.

OECD – *Organisation for Economic Co-operation and Development*. OECD principles on artificial intelligence. Paris: OECD Publishing, 2019.

Revista Virtual Direito Brasil
Volume 20 - Número 1 - 2026

ISSN 2176-3259